



**TERMO DE DOAÇÃO Nº 029/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO BRASILEIRO PARA A
BIODIVERSIDADE – FUNBIO E O
ESTADO DO AMAZONAS, POR
INTERMÉDIO DA SEMA.**

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, neste ato representado por sua Secretária Geral e bastante procuradora, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, [REDACTED] ecóloga, portadora da carteira de identidade [REDACTED], expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o [REDACTED] doravante simplesmente denominado **Doador**, e o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.562.326/0001-26, com sede na Avenida Mario Ypiranga, nº 3280, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69.050-030, neste ato representada por seu **Secretário, EDUARDO COSTA TAVEIRA**, brasileiro, [REDACTED], nomeado por meio do Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de N.º 34.896, página 04, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, doravante simplesmente denominado **Donatário**,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO MODAL**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente na data notificada ao **Donatário** pelo **Doador** e no local previamente indicado pelo **Donatário** seu representante expressamente designado para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação e de pagamento de perdas e danos ao **Doador**.

2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Programa ARPA, e especificamente, na consolidação, gestão e/ou manutenção das Unidades de Conservação as quais o mesmo se destinam (conforme descrito no Anexo I). É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Programa ARPA.

2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do **Donatário**.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da entrega dos mesmos, os números de patrimônio.



2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, bem como a solicitar nos Planos Operativos Anuais do Programa ARPA, doravante simplesmente denominados POAs, a contratação dos serviços periódicos de manutenção desses bens.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos bens objeto da presente doação, placas ou adesivos, conforme o caso, em local de fácil visualização, contendo o logotipo do Programa ARPA.

2.7 - O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens nas respectivas Unidades de Conservação para as quais foram destinados, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O **Donatário** deverá demonstrar, sempre que solicitado pelo **Doador**, o cumprimento das condições relativas à doação dos bens.

2.9 - O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou a indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou força maior.

2.10 - No caso de bem “embarcação” que requeira registro perante Capitania dos Portos, o **Donatário** compromete-se a providenciar o imediato registro e licenciamento junto ao órgão competente, sendo que a celebração deste instrumento e sua respectiva publicação no Diário Oficial, bem como sua apresentação ao **Doador**, serão requisitos para a efetivação da entrega do bem pelo **Doador** ao **Donatário**.



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo **Donatário**.

3.2 – O **Doador** compromete-se a efetuar a contratação dos serviços de manutenção periódica dos bens objeto desta doação, de acordo com o previsto nos POAs previamente aprovados pelo Comitê do Programa ARPA e não objetados pelos doadores do Programa ARPA, conforme as regras previstas no Manual Operativo do Programa, doravante simplesmente denominado MOP, e na legislação brasileira, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos nos respectivos manuais operativos.

3.3 – No caso de veículos automotores e/ou eventuais acessórios que requeiram registro perante DETRANs, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO

Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o **Donatário**, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos.



CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo *termo de recebimento* pelo Sistema Cérebro do **Doador**, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3 - As Partes e duas testemunhas declaram e concordam que, **quando aplicável**, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, reconhecendo sua validade.

6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos,





incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do **Doador** ou do **Donatário**, é considerado como local de assinatura o **foro do Donatário** e a data de celebração do Termo é a **data de aposição da última assinatura eletrônica**.

6.4 - As Partes atendem suas respectivas políticas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais obrigando-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

Assinam o presente Termo, com a ciência de duas testemunhas.

Rosa Maria Lemos de Sá

Rosa Maria Lemos de Sá (26 de maio de 2025 16:31 ADT)

p.p. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ

Secretária Geral do Funbio

Eduardo Costa Taveira

Eduardo Costa Taveira (26 de maio de 2025 14:52 EDT)

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário da SEMA/AM





Testemunhas:

Matheus Duarte Ramos
Matheus Duarte Ramos (26 de maio de 2025 18:47 ADT)

Nome: Matheus Duarte Ramos

CPF: [REDACTED]

ID: [REDACTED]

Natália Corrêa Santos

Nome: Natália Corrêa Santos

CPF: [REDACTED]

ID: [REDACTED]



Anexo I do Termo de Doação nº 029/2025, firmado entre Funbio e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-AM.

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	CNPJ	NF	Data NF	Chassi	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2024.0110.00037-5	ARPA	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uacará	Canoa de alumínio modelo Graviola Série 31490325 - 8,0 x 1,5 x 0,56 M com 5 poltronas, remos, extintor de incêndio, buzina, luzes de navegação e capota em tecido acrílico - Marca Alegria fabricação 2025	Alegria Indústria e Comércio Ltda	04.571.587/0001-40	2362	15/03/2025	31490325	1	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
2024.0110.00037-5	ARPA	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uacará	Canoa de alumínio modelo Graviola Série 31500325 - 8,0 x 1,5 x 0,56 M com 5 poltronas, remos, extintor de incêndio, buzina, luzes de navegação e capota em tecido acrílico - Marca Alegria fabricação 2025	Alegria Indústria e Comércio Ltda	04.571.587/0001-40	2362	15/03/2025	31500325	1	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
2024.0110.00037-5	ARPA	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uacará	Canoa de alumínio modelo Graviola Série 31510325 - 8,0 x 1,5 x 0,56 M com 5 poltronas, remos, extintor de incêndio, buzina, luzes de navegação e capota em tecido acrílico - Marca Alegria fabricação 2025	Alegria Indústria e Comércio Ltda	04.571.587/0001-40	2362	15/03/2025	31510325	1	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00

RECEBEMOS DE ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO - RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 5 ANDAR - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - EMISSÃO: 15-03-2025 - VALOR TOTAL: R\$ 75.600,00

NF-e

Nº: 2362

Série: 2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



AV. EFIGENIO SALES, 127

PARQUE DEZ

MANAUS

AM (92) 3648-1641 69.057-050

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

FL 1 / 1

Nº: 2362

Série: 2



CHAVE DE ACESSO

1325 0304 5715 8700 0140 5500 2000 0023 6219 7398 9666

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

IND - VENDA PARA NAO CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

113253139444701 15/03/2025 11:27:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

062002104

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ / CPF

04.571.587/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO

CNPJ/CPF

03.537.443/0001-04

DATA DA EMISSÃO

15-03-2025

ENDEREÇO

RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 5 ANDAR

BAIRRO/DISTRITO

BOTAFOGO

CEP

22.270-014

DATA DA ENTRADA/SAIDA

15-03-2025

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

FONE/FAX

(21) 2123-5325

UF

RJ

INDICADOR IE

9-Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAIDA

11:27:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
44.101,26	5.292,15	0,00	0,00	75.600,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				570,000	570,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
BF005	CANOA DE ALUM MOD GRAVIOLA Série(s): 31490325 Complemento: Medidas 8,0m x 1,50m Pontal: 0,56 com 05 poltronas fixas estofadas com material impermeavel, acessorios remo, extintor de incendio buzina e luzes de navegacao com capota com tecido de acrilico. Observacao: MARCA: ALEGRA ANO DE FABRICACAO 2025	89039900	420	6107	UN	1,00	25200,00	25.200,00	14.700,42	1.764,05	0,00	12,00	0,00
BF005	CANOA DE ALUM MOD GRAVIOLA Série(s): 31500325 Complemento: Medidas 8,0m x 1,50m Pontal: 0,56 com 05 poltronas fixas estofadas com material impermeavel, acessorios remo, extintor de incendio buzina e luzes de navegacao com capota com tecido de acrilico. Observacao: MARCA: ALEGRA ANO DE FABRICACAO 2025	89039900	420	6107	UN	1,00	25200,00	25.200,00	14.700,42	1.764,05	0,00	12,00	0,00
BF005	CANOA DE ALUM MOD GRAVIOLA Série(s): 31510325 Complemento: Medidas 8,0m x 1,50m Pontal: 0,56 com 05 poltronas fixas estofadas com material impermeavel, acessorios remo, extintor de incendio buzina e luzes de navegacao com capota com tecido de acrilico. Observacao: MARCA: ALEGRA ANO DE FABRICACAO 2025	89039900	420	6107	UN	1,00	25200,00	25.200,00	14.700,42	1.764,05	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME PEDIDO DE COMPRA 605917 DE 09/09/2024 COMPRADOR VINICIUS CHAVAO - DADOS BANCARIOS : BANCO ITAU AG: 0686 C/C: 50015-8 PIX CNPJ 04.571.587/0001-40. SAIDA CONS FINAL - BASE DE CALCULO DE ICMS REDUZIDA CONFORME PARA 10, ART 19, DA LEI 2826/03 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$6.048,00 + FECPE R\$1.512,00; DIFAL da UF origem R\$0,00. Valor aprox. dos tributos: R\$ 11.952,36 Federal, R\$ 15.120,00 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br. - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 27.072,36 (Lei da Transparência - 12.741/12)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

ARPA - Termo de Doação n. 029-2025 firmado entre Funbio e SEMA/AM

Relatório de auditoria final

2025-05-26

Criado em:	2025-05-20 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	Millena Cavalcanti (millena.cavalcanti@funbio.org.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAoH8Tb8d5mk3ypGQLo-whA6sxT21upBvn

Histórico de "ARPA - Termo de Doação n. 029-2025 firmado entre Funbio e SEMA/AM"

-  Documento criado por Millena Cavalcanti (millena.cavalcanti@funbio.org.br)
2025-05-20 - 10:34:55 ADT- Endereço IP: 189.83.93.58
-  Documento enviado por email para Suzana Ramos (suzana.ramos@funbio.org.br) para aprovação
2025-05-20 - 10:38:32 ADT
-  Email visualizado por Suzana Ramos (suzana.ramos@funbio.org.br)
2025-05-20 - 10:49:51 ADT- Endereço IP: 104.47.55.126
-  Documento aprovado por Suzana Ramos (suzana.ramos@funbio.org.br)
Data da aprovação: 2025-05-20 - 10:50:21 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.124.249.50
-  Documento enviado por email para gabinete@sema.am.gov.br para delegação
2025-05-20 - 10:50:23 ADT
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2025-05-20 - 11:17:41 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2025-05-21 - 11:22:32 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2025-05-22 - 11:30:44 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2025-05-23 - 11:09:16 ADT- Endereço IP: 191.26.136.207
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2025-05-26 - 11:04:50 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44

-  Assinatura do documento delegada a Dayrick Santos (dayrickmelo@gmail.com) por gabinete@sema.am.gov.br
2025-05-26 - 15:51:47 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Documento enviado por email para Dayrick Santos (dayrickmelo@gmail.com) para assinatura
2025-05-26 - 15:51:50 ADT
-  Email visualizado por Dayrick Santos (dayrickmelo@gmail.com)
2025-05-26 - 15:52:01 ADT- Endereço IP: 66.249.88.162
-  O signatário Dayrick Santos (dayrickmelo@gmail.com) inseriu o nome Eduardo Costa Taveira ao assinar
2025-05-26 - 15:52:28 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Documento assinado eletronicamente por Eduardo Costa Taveira (dayrickmelo@gmail.com)
Data da assinatura: 2025-05-26 - 15:52:31 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Documento enviado por email para Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br) para assinatura
2025-05-26 - 15:52:33 ADT
-  Email visualizado por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)
2025-05-26 - 16:31:21 ADT- Endereço IP: 104.47.55.126
-  Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)
Data da assinatura: 2025-05-26 - 16:31:37 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.235.180.164
-  Documento enviado por email para matheus.ramos@funbio.org.br para assinatura
2025-05-26 - 16:31:39 ADT
-  Email visualizado por matheus.ramos@funbio.org.br
2025-05-26 - 16:33:57 ADT- Endereço IP: 177.192.18.188
-  O signatário matheus.ramos@funbio.org.br inseriu o nome Matheus Duarte Ramos ao assinar
2025-05-26 - 18:47:34 ADT- Endereço IP: 177.192.18.188
-  Documento assinado eletronicamente por Matheus Duarte Ramos (matheus.ramos@funbio.org.br)
Data da assinatura: 2025-05-26 - 18:47:36 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.192.18.188
-  Documento enviado por email para Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br) para assinatura
2025-05-26 - 18:47:38 ADT
-  Email visualizado por Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br)
2025-05-26 - 19:21:47 ADT- Endereço IP: 179.210.181.10
-  Documento assinado eletronicamente por Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br)
Data da assinatura: 2025-05-26 - 19:22:09 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.210.181.10
-  Contrato finalizado.
2025-05-26 - 19:22:09 ADT